

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº 17.513.900/0001-35 assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

OFÍCIO Nº 080/2020

Ourilândia do Norte – PA, 03 de Setembro de 2020.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR:

JACKSON PIRES CASTRO

**PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE -
PARÁ**

NESTA

1 - SOLICITAÇÃO

Senhor Procurador

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria venho através do presente solicitar que após sua análise e apreciação dos fatos seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte realizar a contratação das empresas Batista e Batista Ltda-ME CNPJ 16.957.167/0001-02 que tem sua sede situada na Rua 29, 369 – St. Paulista, Município de Ourilândia do Norte - Pará, para que a mesma possa fornecer os produtos do lote -0001 referente a EPIs que segue em anexo, e a outra empresa Diva Batista da Silva e Cia LTDA-ME CNPJ 04.445.236/0001-92 que tem seu sede situada na Rua Palmópolis, 1189 centro Agua Azul de Norte – PA, para que a mesma possa fornecer os produtos do lote -0002 referente a EPIs, que seguem em anexo

2 - BASE LEGAL

Essa solicitação é feita com base na LEI Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, no Art. 4º e nos incisos 1º e 2º dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. E também no artigo 24 da Lei 8666/93(DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993,

Vale ressaltar que o contrato pretendido terá seu vencimento no dia 31/12/2020, no valor total de R\$ 42.335,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais) a planilha do item seguem em anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº 17.513.900/0001-35 assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS.

A **Portaria nº 369**, publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (30.04), detalha como será feita a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para ampliar ações de combate aos efeitos da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) nos estados e municípios brasileiros.

Haverá, por um lado, o investimento em aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das unidades públicas de atendimento. Os recursos foram garantidos na **Medida Provisória nº 953**, publicada em 16 de abril, que abriu crédito extraordinário de R\$ 2,5 bilhões para o SUAS.

"Com essa primeira medida de prevenção vamos atender com EPIS cerca de 192 mil soldados da assistência social brasileira, com aventais, luvas, máscaras, etc. A intenção é proteger essas pessoas, em um primeiro momento numa perspectiva de três meses. Dependendo da evolução da doença, esse prazo pode ser ampliado por mais três meses", afirmou o ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni, em coletiva de imprensa no Palácio do Planalto, em Brasília (DF).

Para serem elegíveis a receber os equipamentos de proteção, os estados, os municípios e o Distrito Federal precisam ter em sua estrutura unidades do SUAS, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro-Dia, Centro-Pop, Centros de Convivência e Unidades de Acolhimento.

O Ministério da Cidadania viu a necessidade da aquisição desses EPIs e o recurso será utilizado para compra de máscaras, luvas, aventais, óculos de proteção, protetor fácil, toucas e álcool em gel 70% para as forças de segurança que têm atuado diretamente nas ações de fiscalização, controle e socorro durante a pandemia de coronavírus e por isso mais uma vez se faz necessário a abertura desse processo de Dispensa Licitatório.

4 – PREÇO E JUSTIFICATIVA DO MESMO

O valor global do contrato é de 42.335,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais) que será pago de acordo com os serviços executados pelas empresas dentro daquele período. Vale ressaltar que todos os preços propostos pelas empresas estão abaixo dos outros concorrentes, para estes itens que ocorreram nas cotações de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº 17.513.900/0001-35 assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

5 - DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA

É oportuno mencionar que, para estar apta a se enquadrar nesse processo de contratação direta as empresas Batista e Batista Ltda-ME e Diva Batista da Silva e Cia LTDA-ME, dispõe de todas as documentações necessárias que inclusive seguem em anexo ao processo.

Sendo o que tenho para o momento e de já reforçando que a situação requer urgência em sua solução, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

6 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O recurso para cobertura da despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.234.0005.2084.0000 Manut. Outros Prog. De assistência social

3.3.90.32.99 - Outros materiais de distribuição gratuita.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ourilândia do Norte PA, 03 de Setembro de 2020.



MARILENE DA SILVA GOMES

Secretária Mun. Trab. Prom. Social

Decreto nº 002/2020